



ATA DE JULGAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (22/02/2017) por volta das quatorze horas (14:00horas), na sede do Poder Executivo Municipal, localizada no endereço constante no rodapé deste documento, reuniu-se a Equipe de Pregão, nomeada pela Portaria 013/2017, para promover o julgamento do Processo 015/2017, Pregão Presencial 004/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades das secretarias do Município de Sanharó/PE. A publicação deste processo foi feita toda em conformidade com o exigido na Lei, conforme documentação juntada no processo e na data e hora marcada para o julgamento, o Pregoeiro declarou a presente sessão aberta, solicitando que os interessados apresentassem sua documentação referente ao credenciamento juntamente com os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente as propostas de preços e documentos de habilitação. Após a entrega desse material, o Pregoeiro solicita aos presentes que façam vistas e rubriquem em toda documentação, bem como nos envelopes, para atesto que estes encontram-se devidamente lacrados e inviolados. Feito isso, iniciou-se a conferência da documentação referente ao credenciamento e por toda ela ter sido apresentada em conformidade com o exigido no edital, considera como credenciadas nesta sessão as empresas: **ULTRA MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 21.596.736/0001-44**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Ariosvaldo Gonçalves Lima, inscrito no CPF: 556.715.274-49; **STAR ODONTOMÉDICA EIRELI – ME, CNPJ: 05.567.724/0001-35**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Fábio José de Sena, inscrito no CPF: 010.350.214-98; **KAMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 11.475.796/0001-55**, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade, inscrita no CPF: 061.617.174-27; **COMERCIAL CIRURGICA FAMED LTDA, CNPJ: 10.978.106/0001-18**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Ermano Dias de Andrade, inscrito no CPF: 093.158.694-19 e **MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ: 07.485.803/0001-22**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Luis Alberto Massad Duarte Chousinho, inscrito no CPF: 711.550.824-00. A empresa **LAISE DE LIMA E SILVA – EPP, CNPJ: 23.706.033/0001-57**, deixou de ser credenciada por ter apresentado suas declarações sem que esta estivesse com o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável pela elaboração da mesma, desatendendo assim as exigências contidas no subitem 19.8 do edital. Posterior a essa notificação, o procurador desta se ausentou da sessão de julgamento, mesmo sendo alertado que suas propostas e documentos de habilitação serão normalmente aceitos, desde que se encontrem em conformidade com o exigido no edital. Nenhuma outra empresa solicitou seu credenciamento e sendo assim, deu-se início a abertura dos envelopes 01 contendo as propostas de preços. Novamente foi solicitado aos presentes que façam vistas e rubriquem em todas as propostas e, após análise destas, pelo elevado número de empresas participantes bem como o elevado número de itens a serem julgados, o Pregoeiro decide suspender a presente sessão, para que em melhores condições possam as propostas serem analisadas e classificadas dentro daquilo que é exigido no edital. O julgamento quanto à aceitabilidade, bem quanto à classificação das propostas e a data prevista par a fase de lance será divulgada entre os participantes para que seja dado publicidade a todos. Por não haver mais nada a tratar no momento, o Pregoeiro declara a presente sessão encerrada, abaixo assinando com os demais presentes. Sanharó, 22 de fevereiro de 2017.

José Kleber Almeida

Antônio Marcos da Silva Bezerra

Indianara Janine Gomes da Silva



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (17.03.2017) na Sede do Poder executivo Municipal, reuniu-se extraordinariamente a Equipe de Pregão, nomeada pela Portaria 013/2017, promover o julgamento das propostas de preços do Processo 015/2017, Pregão Presencial 004/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalar para atender as necessidades do Município de Sanharó/PE. Após a verificação quanto à aceitabilidade e compatibilidade das propostas, observou-se que foram consideradas como classificadas para a fase de lances as empresas MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP, KAMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, DENTAL STAR COMERCIO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA - EPP e COOMERCIAL CIRURGICA FAMED LTDA - ME. **Fica desde já marcada a data de 24 de março de dois mil e dezessete (24/03/2017), as oito horas e quinze (08h:15min) para a realização da fase de lances na sala da CPL, localizado no endereço constante no rodapé deste documento.** O resultado do presente julgamento será divulgado entre as empresas participantes e publicado no Diário Oficial dos Municípios para o conhecimento de todos. Por não haver mais nada a tratar no momento, o Pregoeiro declara a presente sessão encerrada, abaixo assinando juntamente com a Equipe de Apoio. Sanharó 17 de março de 2017.

Antonio Marcos da Silva Bezerra.

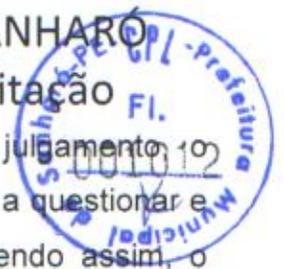
Jose Kleber Almeida

Indianara Janine Gomes da Silva



ATA DE JULGAMENTO

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (24/03/2017) por volta das oito horas e quinze minutos (08:15horas), na sede do Poder Executivo Municipal, localizada no endereço constante no rodapé deste documento, reuniu-se a Equipe de Pregão, nomeada pela Portaria 013/2017, para promover o julgamento da fase de lances e documentos de habilitação do Processo 015/2017, Pregão Presencial 004/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades das secretarias do Município de Sanharó/PE. A convocação das empresas classificadas foi feita através do e-mail disponibilizado pelos representantes das empresas e tiveram o recebimento deste confirmado via telefone. Na data e hora marcada para o julgamento, se fez presente apenas a empresa **ULTRA MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 21.596.736/0001-44**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Ariosvaldo Gonçalves Lima, inscrito no CPF: 556.715.274-49 e, mesmo sendo concedido tolerância de 30 (trinta) minutos para o início do julgamento, nenhuma outra empresa se fez presente, nem justificou sua ausência. Sendo assim o Pregoeiro dá início ao julgamento da fase de lances, conforme mídia em anexo a esta ata. Durante o julgamento, foi percebido que para os itens 84, 104 e 322 não foi ofertado propostas para estes e, por este motivo, foram os mesmos considerados como fracassados. Os itens 11, 38, 42 e 52 foram considerados como empatados, e após sorteio obteve-se o seguinte resultado: itens 11 e 52 vencidos pela empresa **MACEÍÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ: 07.485.803/0001-22** e itens 38 e 42 vencidos pela empresa **KAMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 11.475.796/0001-55**. Finalizado a fase de lances foi dado início ao julgamento da documentação de habilitação. O Pregoeiro solicita aos presentes que façam vistas e rubriquem em todas as paginas e, após conferência de toda documentação, percebe que a empresa **STAR ODONTOMÉDICA EIRELI – ME, CNPJ: 05.567.724/0001-35** apresentou sua certidão de regularidade para com a Fazenda Federal com data de validade vencida. O Pregoeiro, tentando dirimir esta pendência e objetivando a celeridade processual, realiza nova diligencia, onde comprovou que a citada empresa encontra-se regular. Percebe também que as demais empresas apresentaram seus documentos de



habilitação em conformidade com o exigido no edital. Finalizado o julgamento, o Pregoeiro concede a palavra aos presentes indagando-os se teriam algo a questionar e diante da negativa de todos, entende que nada teriam a declarar. Sendo assim, o Pregoeiro adjudica o presente procedimento as empresas vencedoras, de acordo com os itens por estas vencidos, concedendo o prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** para que as empresas vencedoras apresentem suas propostas de preços com os valores readequados. Posterior a isso será o presente procedimento encaminhado a autoridade competente para que esta delibere ou não quanto sua homologação. Por não haver mais nada a tratar no momento, o Pregoeiro declara a presente sessão encerrada abaixo assinando juntamente com os demais presentes neste julgamento. Sanharó, 24 de março de 2017.

Indianora Janine Gomes da Silva

José Kleber Almeida

Antônio Marcos da Silva Bezerra.

Arvesuado Jancinho Spina
ULTRAMECA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR